



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 20 DE MARÇO DE 2002.
ALTERA ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 890, DE
06.12.01, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a alterar elemento de despesa no Orçamento nº 890, de 06.12.01, na atividade 2.101, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando a seguinte redação:

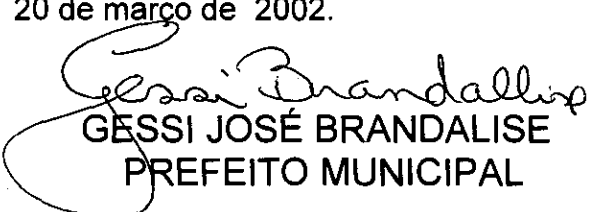
08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COMÉRCIO E TURISMO
04.122.0010.2101 – Manutenção atividades Sec. Agricultura, Ind.Com e Turismo
33.90.14.02.00 – Diária agentes políticos.....R\$ 1.000,00
(Um mil reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima citado a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COMÉRCIO E TURISMO
04.122.0010.2101 – Manutenção atividades Sec. Agricultura, Ind.Com e Turismo
33.90.14.03.00 – Diária conselheiros.....R\$ 1.000,00
(Um mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de março de 2002.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 20/03/02
